

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

35.292.588/0001-89

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM Início: 16/03/2020

Custodiante: Banco do Brasil Resolução: Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

Auditoria: KPMG

Taxas

Taxa de Administração: 0,30% Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há Benchmark: IPCA

Público Alvo: Exclusivo previdenciário Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Jun/2019		
Jul/2019		
Ago/2019		
Set/2019		
Out/2019		
Nov/2019		
Dez/2019		
Jan/2020		
Fev/2020		
Mar/2020	1	10.003.883,75
Abr/2020	4	81.694.679,79
Mai/2020	14	131.474.647,00



Data base da análise: 29/05/2020

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

35.292.588/0001-89

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 10.000,00 Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 1.000,00 Conversão de Cota para Resgate: D+3 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0 Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+3 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 1,55% em 28/04/2020 Retorno acumulado desde o início: 1,95%

Número de dias com Retorno Positivo: 34 Número de dias com retorno negativo: 17

Mínimo Retorno Diário: -2,45% em 18/03/2020 Volatilidade desde o início: 10,13%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S		ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	-0,38	-0,16	-0,62	0,99	1,88	6,62	3,01
IPCA + 5,88% A.A. (META ATUARIAL)	0,07	2,17	0,79	3,84	7,84	19,48	3,02



BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

35.292.588/0001-89

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Características do Fundo/Política de Investimentos:

Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Composição da Carteira:

Em 29/05/2020, a carteira do Fundo em questão possuía exposição em Títulos Federais (85,86% do PL), Operações Compromissadas (14,02% do PL), Valores a Pagar/Receber (0,10% do PL) e Derivativos (0,02% do PL).

Rentabilidade:

Devido a recente criação do fundo, ainda não há atividade suficiente para indicar uma correlação com o Benchmark (IPCA).

Taxa de Administração:

A taxa de administração (0,30%) está em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes.

Risco:

Os riscos que o Fundo incorre predominantemente são o de mercado e liquidez.

Enquadramento:

O regulamento do fundo analisado (v. 02/03/2020), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso IV, Alínea "a" da resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS.



Data base da análise: 29/05/2020

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

35.292.588/0001-89

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2020 permite alocação máxima no limite superior de até 40% em fundos enquadrados no Artigo 7°, Inciso IV, Alínea " a " da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 2,98% (base maio/2020), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 177.786.691,84. Dado o PL do FUNDO (base 09/06/2020) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 40.005.649,45 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 22,49% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Gestão Duration).

Fundos de Gestão Duration, possuem a carteira dinâmica, o que significa que é permitido ao gestor realizar realocações de acordo com as oscilações no cenário econômico, assim diminuindo os riscos da carteira e auxiliando na obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Médio Prazo.

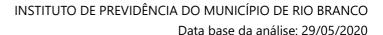
A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 22 de junho de 2020

Marylun

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.





Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.